

**REIT SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.**

A Reit Securitizadora S.A. (“**Reit**” ou “**Securitizadora**”), nos termos da cláusula 18.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 13ª Emissão (“**Emissão**”, “**CRA**” e “**Termo de Securitização**”, respectivamente), firmado junto à H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50 na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), vem, pela presente, convocar os titulares dos CRA para a Assembleia Geral de Titulares dos CRA (“**AGT**”), a ser realizada no dia **28/06/2023, às 16h00, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“**Resolução CVM nº 60**”).

Considerando que os CRA foram distribuídos parcialmente e que ainda não foi desembolsada uma parte dos recursos, sendo mantidos até o momento na Conta Centralizadora dos CRA;

Considerando que a Securitizadora deve realizar o desembolso da primeira parcela do preço de aquisição da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022, emitida em 18 de novembro de 2022 por Nivaldo Piva (“**Devedor**”, “**CPR-F**” e “**Parcela A**”, respectivamente), lastro dos CRA, na ordem prevista na cláusula 3.3 da CPR-F, de modo que os recursos hoje disponíveis na Conta Centralizadora dos CRA deverão ser utilizados pela Securitizadora para o pagamento da dívida referente ao gravame existente na matrícula nº 644 do Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT (“**Dívida Precedente**” e “**Imóvel**”, respectivamente);

Considerando que o Devedor renegociou a Dívida Precedente; e

Considerando que o Devedor solicitou que os recursos mantidos na Conta Centralizadora dos CRA fossem liberados para a conta de titularidade do Devedor;

A Securitizadora convoca a referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar acerca da autorização para que a Securitizadora desembolse ao Devedor parte da Parcela A do preço de aquisição da CPR-F, até o limite do valor depositado na Conta Centralizadora, com a inversão da ordem dos itens (b) e (c) da ordem de desembolso da Parcela A, prevista na cláusula 3.3 da CPR-F, de forma que o item (c) - liberação do saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora - possa ocorrer antes do item (b) - pagamento da Dívida Precedente.

Caso aprovado este item (i), autorizar-se-á, conseqüentemente, que o Imóvel continue garantindo a Dívida Precedente até o seu vencimento, e que o prazo para comprovação, por parte do Devedor, da efetivação do registro da

alienação fiduciária na matrícula do Imóvel como garantia da CPR-F, passe a ser de até 30 (trinta) dias contados da data de comprovação da liquidação da Dívida Precedente; e

- (ii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

**As deliberações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, pelo menos, a maioria simples (cinquenta por cento mais um) de Titulares de CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 18.3 do Termo de Securitização.**

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, até 1 (um) Dia Útil antes da data prevista para a realização da AGT.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commcop.com.br](mailto:fiduciario@commcop.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**